



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL Nº 38/2025/GABPRES**

Ref. SEI n.º 02401/2023

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público que estarão abertas as inscrições para os(as) candidatos(as) a membros titular e suplente do COMITÊ GESTOR REGIONAL DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução n.º 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com alterações introduzidas pela Resolução 283, de 28 de agosto de 2019.

**1. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **10 a 19.9.2025**, por meio do email [gabpres@tre-rn.jus.br](mailto:gabpres@tre-rn.jus.br), devendo o(a) candidato(a) informar nome completo, cargo, lotação, email e telefone.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

De acordo com o art. 5º da Resolução CNJ n.º 194/2014, serão escolhidos:

**a) 04 (quatro) magistrados(as)**, sendo 01 (um/a) indicado(a) pelo Tribunal; 01 (um/a) escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos os(as) interessados(as); e 02 (dois/uas) magistrados(as) de primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

**b) 04 (quatro) servidores(as)**, sendo 01 (um/a) indicado(a) pelo Tribunal; 01 (um) servidor(a) escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos os(as) interessados(as); e 02 (dois/uas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição.

2.1. A partir do dia **23.9.2025** será divulgada a relação de magistrados(as) e servidores(as) inscritos(as).

2.2. No período de **24.9.2025 a 2.10.2025**, os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) do primeiro grau, por meio de link a ser divulgado, poderão votar escolhendo seus(uas)

respectivos(as) representantes.

2.3. Apenas servidores(as) efetivos(as) e magistrados(as), ambos do primeiro grau, estão aptos(as) a se inscreverem na presente seleção, bem como participarem da votação.

### 3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os(as) magistrados(as) e servidores(as) indicados(as) pelo Tribunal, bem como os(as) mais votados(as) serão designados(as) membros titular e suplente do Comitê Gestor Regional de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

O Comitê Gestor Regional terá as seguintes atribuições:

I - fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;

II - atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - interagir permanentemente com o representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico;

IV - promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos; e

V - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O mandato dos membros eleitos (titular e suplente) do Comitê Gestor Regional será de 02 (dois) anos, sendo possível 01 (uma) recondução.

5.1. Na composição do Comitê Gestor Regional deverá, sempre que possível, ser observada a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% de mulheres, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n.º 255, de 04 de setembro de 2018, com alterações introduzidas pela Resolução 540, de 18 de dezembro de 2023.

5.2. De acordo com o art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ n.º 194/2024, a Presidência deste tribunal indicará àquele Conselho 01 (um) magistrado(a) membro do Comitê Gestor Regional, para representar este regional na Rede de Priorização do Primeiro Grau.

O processo de seleção será conduzido pelo Gabinete da Presidência.

Para outras informações entrar em contato por meio do telefone (84) 3654-5003.

*Assinado e datado eletronicamente*

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**  
Presidente do TRE-RN



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 10/09/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2379089&crc=8D49CC9E](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2379089&crc=8D49CC9E) informando, caso não preenchido, o código verificador **2379089** e o código CRC **8D49CC9E**.